



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 6.553, DE 18 DE JULHO DE 2016 -

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais conforme o Inciso XIII, do Art. 54, c.c. o § 3º do Art. 88 da Lei Orgânica do Município, e em face dos autos do procedimento administrativo nº 2.512/2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida permissão a **Edvaldo dos Santos Leal**, portador do RG nº 3.502.160 - SSP/SP e CPF nº 207.890.418-04 para assumir oficialmente as instalações de um hangar com aproximadamente 80 m², que se encontra em situação precária, com uma área de terreno de 25 metros de frente e 20 metros da frente aos fundos com o total de 500 m² localizada para quem olha para o hangar da Companhia Muller de Bebidas a direita distante 10 metros, que utiliza desde 1999 para abrigar aeronaves categoria ultraleve avançado, podendo ali entrar com projeto para construção de um hangar desmontável e removível, seguindo as normas e aprovação pela Prefeitura e normas Aeroportuárias.

Art. 2º A permissão é conferida a título precário e intransferível, também poderá ser utilizado como hangar comunitário para abrigo de aeronaves em transito, devendo o permissionário utilizar exclusivamente para fins especificados no artigo 1º deste, ficando vedado sua locação a terceiros ou utilização para outros fins que não aqueles previsto neste Decreto.

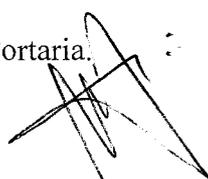
Art. 3º Da revogação da permissão não decorrerá qualquer direito ou indenização ao permissionário, inclusive por benfeitorias edificadas ou induzidas no local, exceto quando o hangar for desmontável e transferível que poderá ser retirado pelo permissionário, desde que o faça no prazo de 60 (sessenta) dias após a ciência do ato da revogação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 18 de julho de 2016.


**CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal**

Publicado na Portaria.
Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.
Secretário Municipal de Administração.
dag/.